



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**



PROJETO DE CURSO
CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO / 2024 - 6º EDIÇÃO

**Autorizo a execução do
presente projeto.**

Cmt Geral do CBMPA

Em: / /

Ananindeua / PA
Dezembro / 2023

CURSO DE ABORDAGEM TÉCNICA A TENTATIVAS DE SUICÍDIO / 2024

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Área de Concentração: Salvamento;

1.2. Coordenação Executiva: Diretoria de Ensino e Instrução – DEI;

1.3. Órgão gestor (coordenação do curso): Centro de Formação e Especialização – CFAE;

1.4. Modalidade: Presencial;

1.5. Nível: Especialização Bombeiro Militar;

1.6. Carga horária do curso: 55 horas/aulas;

1.7. Número de vagas: 30 vagas;

1.8. Público Alvo: Comandantes de Socorro e Chefes de Guarnições – Tenentes, Subtenentes e Sargentos (6 vagas), Auxiliares e Componentes de Guarnições – Cabos e Soldados (9 vagas) lotados no **4º GBM - Santarém**, e integrantes de outras forças como Polícia Militar - PMPA, Forças Armadas, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Agentes de Trânsito dos Municípios, Guardas Civis Municipais, e similares que podem atuar e contribuir na intervenção deste tipo de ocorrências;

Nº	Q	INSTITUIÇÃO
1.	15	4º GBM
2.	05	PMPA
3.	05	SAMU
4.	05	Outros órgãos

Obs: Será dada prioridade no processo de seleção do Curso ao candidato que esteja concorrendo a escala de serviço normalmente em viatura de salvamento ou unidade de resgate, e similar em outras forças e em pleno gozo de saúde física e mental, **sem nenhum antecedente ou relação com mortes por suicídio entre familiares e amigos, ou afastamento por doenças como ansiedade, depressão, burnout, ou outras doenças associadas ao trabalho;**

1.8.1. Caso as vagas não sejam preenchidas inicialmente, serão redistribuídas entre as instituições convidadas.

1.9. Período: 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, ou conforme necessidade do CBMPA.

1.10. Quantidade de turma: uma

1.11. BASE LEGAL:

- Portaria 014 de 03 de janeiro de 2020, publicada no BG 05 de 8 de janeiro de 2020;
- Lei de Criação do IESP nº 6257 de 17/09/1999;
- Portaria 047 de 04 de fevereiro de 2020 publicada no BG 33 de 17 de fevereiro de 2020.
- Portaria Nº 259, de 31 de março de 2016 (NSAPO), publicada no BG Nº 62 de 06 de abril de 2016.
- Regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização “MAJ BM HENRIQUE RUBIN” – RCFAE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO:

2.1. Justificativa:

Anualmente, em todo mundo mais de 700 mil pessoas cometem suicídio, a cada 40 segundos uma pessoa morre por suicídio, segundo Organização Mundial de Saúde (OMS), esse quantitativo representa uma a cada 100 mortes registradas no relatório Suicide Worldwide in 2019, o suicídio é considerado a quarta maior causa de mortes de jovens de 15 a 29 anos de idade. Todos os anos, mais pessoas morrem por suicídio do que pelas complicações do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), malária, câncer de mama ou ainda guerras e homicídios.

Diante do fenômeno, o suicídio é considerado como multifatorial, uma vez que se encontram presentes aspectos familiares, comunitários, sociais, além daqueles de Saúde Pública e doenças mentais, variando conforme a região (MALTA, 2017). No Brasil, de acordo com o Boletim Epidemiológico nº. 30/2017 do MS, (BRASIL, 2017), a faixa etária predominante para tentativas de suicídio é de 20 a 29 anos, enquanto a faixa etária predominante para suicídio completo é a partir de 70 anos.

De Almeida (2021), explica que o fator tempo é um quesito que concorre para a manutenção da vida de um tentante de suicídio, ou seja, quanto maior for o tempo que este tentante permanecer aos cuidados de uma abordagem

humanizada e dissuasiva, menor será a possibilidade de morte por suicídio, daí a necessidade da equipe de abordagem ser acionada e chegar o mais rápido possível.

Os policiais, bombeiros e outros socorristas são os profissionais de primeira linha que se apresentam como respondedores a chamados de emergência envolvendo problemas de desordem mental que levavam pessoas à tentativa de suicídio. No entanto, rotineiramente, estes não são devidamente treinados e preparados para a identificação de sinais e sintomas de doenças mentais, tampouco sabem como atuar de maneira apropriada quando se deparam a um comportamento suicida dos pacientes em questão (WHO, 2019).

O Curso de Abordagem Técnica de Suicídio Técnica a Tentativas de Suicídio (CATTS), trata-se de uma técnica que capacita socorristas que atuam em casos de tentativa de suicídio, que entre as ações a serem empreendidas pelo socorrista está o tratamento humanizado e a menor exposição a riscos desnecessários tanto para o tentante do suicídio quanto para o seu abordador (MUNHOZ, 2022)

2.2. Objetivos:

2.2.1. Geral:

Habilitar os militares do CBMPA, bem como, membros de outras forças e instituições para realizar Abordagem em ocorrências de tentativa de suicídio, de forma dissuasiva e humanizada.

2.2.2. Específicos:

1. Identificar o perfil comportamental de um tentante em crise;
2. Identificar os fatores que influenciam neste tipo de ocorrência;
3. Saber escolher e utilizar a melhor ferramenta de diálogo para o perfil comportamental de um tentante em crise;

3. METODOLOGIA DE ENSINO:

O projeto de curso do CATTS/2024 – 6ª edição obedecerá às orientações éticas, educacionais, didático-pedagógicas e teórico metodológicas da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública (2014), em alinhamento às diretrizes estabelecidas pelo Comitê Nacional de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio (CONATTS).

3.1. Matriz Curricular:

	ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINAS	CÓD	SIGLA	C/H
01	Violencia crime e controle social	Conceitos em Saúde Mental -			
02	FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Salvamento Terrestre- fundamentos e prática da abordagem técnica	972	ST	40
TOTAL DE HORAS/AULA DO CURSO			55 H/A		
DISPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO			5h		

4. PROCESSO AVALIATIVO:

4.1. Da avaliação

a) Avaliação do Curso: Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente e pelo docente após término do curso.

b) Da avaliação do Discente: Considerando que o desenvolvimento do curso será presencial, o aluno será avaliado conforme o prescrito no RCFAE.

c) b.1. Avaliação Teórica:

Prova Escrita: A avaliação teórica será realizada por meio de uma prova escrita. Cada aluno deverá obter uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos para ser considerado aprovado na respectiva disciplina. Essa prova pode incluir perguntas de múltipla escolha, verdadeiro ou falso e questões dissertativas. Os tópicos abordados podem envolver os princípios básicos de salvamento, técnicas de abordagem, procedimentos de segurança e regulamentações relevantes.

b.2. Avaliação Prática:

b.2.1. Simulações de Abordagens: Os alunos serão expostos a simulações de ocorrências de tentativas de suicídio das mais simples aos cenários de maior complexidade, onde terão que aplicar as técnicas de abordagem aprendidas com todas as medidas de segurança necessárias.

b.2.2. Avaliação Prática: Durante a avaliação prática, os alunos serão avaliados individualmente, em grupos e pelos demais integrantes do curso. Eles terão que demonstrar suas habilidades em um ambiente controlado, seguindo os protocolos de segurança e aplicando as técnicas adequadas de abordagem. Os instrutores observarão o desempenho dos alunos e avaliarão

sua proficiência em realizar as tarefas necessárias através de ficha de avaliação. Serão atribuídas notas conforme os conceitos "**Sem Rendimento, Insuficiente, Regular, Bom, Muito Bom e Excelente** " com base na execução das tarefas durante

b.2.3. Feedback e Avaliação: Após a avaliação prática, os instrutores fornecerão feedback detalhado sobre o desempenho de cada aluno. Eles avaliarão a eficácia das técnicas utilizadas, a comunicação em equipe, o cumprimento dos procedimentos de segurança e a capacidade de lidar com situações desafiadoras.

b.3. Aprovação: Será considerado aprovado em cada disciplina o discente que obtiver grau médio mínimo de 7,000 (sete), caso não atinja esse grau será considerado reprovado na disciplina e será desligado do curso.

b.4. Nota Mínima: O aluno que não alcançar nota mínima nas avaliações, terá a oportunidade de realizar 01 (uma) Verificação Final – VF, caso não alcance a média prevista pelo RCFAE será desligado do curso.

d) Avaliação do Docente: Constará de um formulário padrão que será respondido pelo discente após término da disciplina.

4.3. Da Frequência:

a) É imprescindível que o aluno mantenha uma frequência mínima de 75% da carga horária total das disciplinas. No entanto, existe a possibilidade de ausências justificadas, a critério da coordenação do curso. Caso o discente não cumpra esse critério ou não apresente justificativas aceitáveis, ele estará sujeito ao desligamento do curso.

4.4. Desligamento

a) Será desligado o aluno que:

a.1- Solicitar seu desligamento por escrito;

a.2- For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor;

a.3- Tiver menos de 75% de frequência em alguma disciplina;

a.4- Tiver praticado ato de natureza grave que afete a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar ou o decoro da classe, independentemente de seu comportamento, após parecer desfavorável do coordenador do curso;

a.5- Incidir em qualquer incapacidade física ou mental para o serviço bombeiro, que o impeça de prosseguir no curso;

- a.6- Não alcance média ou conceito mínimo previsto neste Projeto de Curso;
a.7Aja intencionalmente colocando em risco a si mesmo, os demais discentes ou dos docentes.

4.5. Da classificação final do curso e dos Conceitos

- a)A nota final do aluno no curso corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas ou práticas, incluída a nota de comportamento escolar, aproximando até 03 (três) casas decimais;
- b) O primeiro critério de desempate será a indicação da turma, por avaliação 360º, qual profissional teve melhor desempenho como abordador durante o curso, ao ponto de vista dos demais concluintes, indicando os 3 primeiros colocados;
- c) Caso ainda persista o empate, na média final do curso e indicação dos demais, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.
- d)O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:
- 0,000 (zero): **Sem rendimento**;
- De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): **Insuficiente**;
- De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): **Regular**;
- De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): **Bom**;
- De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): **Muito Bom**;
- 10,000 (dez): **Excelente**.

5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO.

5.1. Processo de Seleção: Indicação do Comandante do 4º GBM – Santarém.

5.2. Encontro Pedagógico: Atividade realizada via remoto-Google Meet com o objetivo de orientação aos envolvidos no curso na unidade que irá receber a metodologia, quanto ao desenvolvimento das atividades formativas e necessidades para implementação das atividades do curso em data a ser divulgada após aprovação deste projeto.

5.3. Funcionamento: O curso será conduzido de forma presencial, abrangendo um período de 5 dias, com aulas teóricas e práticas a serem realizadas na unidade pólo obedecendo o regime integral, ordinariamente, matutino, vespertino e noturno (08h00min às 12h30min, 13h30min às 18h00min e dois dias com

atividades práticas de 19h00min às 23h00min) de segunda a sexta, conforme disposição no Quadro de Instrução Semanal – QIS Anexo B deste Projeto.

5.4. Orientações Gerais: Os discentes deverão se apresentar nas instruções com o uniforme de prontidão, com todos os materiais necessários para atuar nos mais diversos cenários deste tipo de ocorrências: envolvendo altura, com incêndio ou explosão, etc.

5.5. Cronograma: Conforme Anexo “A” deste Projeto.

5.6. Certificação: Serão concedidos pela Diretoria de Ensino via email após publicação da ata de conclusão do curso .

6. INFRAESTRUTURA, VIATURA E MATERIAIS:

6.1. Infraestrutura física: 01 (uma) Sala de aula, refrigerada com projetor multimídia, quadro branco com capacidade para 40 alunos.

6.2. Viaturas conforme descrição, quantidade e responsabilidade abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	A CARGO
01	Unidade de Resgate - URL	01	4º GBM com condutor
02	Auto Busca e Salvamento – ABSL	01	
03	Ônibus ou micro-ônibus	01	
04	Auto Bomba Tanque - ABT	01	

6.3. Recursos materiais que serão utilizados durante o curso, conforme descrição, quantidade :

Nº	DESCRIÇÃO	Qtd
01	Cavelete flip chart (preferencialmente com quadro branco)	01
02	Cartolinas para uso em cavelete flip chart	20
03	Apagador para quadro branco	01
05	trio de pincéis marcadores para quadro branco (vermelho, preto e azul)	01
08	Notebook com ferramentas que possibilitem uso de áudio e vídeo	01
10	Sistema de som e demais componentes necessários para o uso do recurso auditivo	01
11	Impressos e encadernados do material didático	31
01	EPI Incêndio	01
02	EPI para salvamento em altura	01
03	Capacete branco de salvamento	01
04	Capacete branco de combate a incêndio	01
05	Cordas de salvamento de 50 m	05

06	Fitas e ancoragem	05
07	Ferragens (Freios e mosquetões)	15
08	Escudo	01
09	Terçado	01
35	Rádio HT	05
36	Barraca de campanha (5mx5m)	04

6.4.Enxoval do aluno conforme “**ANEXO B**” deste projeto.

7. ORÇAMENTO

7.1. Não haverá custo do pagamento de docente

7.2. MATERIAIS: os materiais previstos no item 6.3 serão utilizados do pólo de ensino.

7.3. Combustível: A cargo do pólo de ensino

7.4. Passagem Aérea: Belém-Santarém-Belém = **1.1266,00**

7.5. Diárias : alimentação+pousada no período de 21 a 27 de janeiro de 2024= R\$ **2.215,64**

8. PLANILHA GERAL DE CUSTOS:

CÓDIGO	ITEM	VALOR (R\$)
	Passagem Aérea (Belém-Santarém-Belém)	1.1266,00
	Diárias (Instrutor)	2.215,64
TOTAL GERAL		3.481,64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Função Programática: Conforme orientação da Diretoria de Finanças

Fonte do Recurso: Conforme orientação da Diretoria de Finanças

09. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PARÁ. Plano Estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), 2022. Disponível em:

<https://www.bombeiros.pa.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/P.E-CBMPA-07.12-versao-digital.pdf> . Acesso em: 29 nov 2023.

MUNHOZ, D.M. Estudo sobre a eficácia da abordagem humanizada a tentativas de suicídio realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Artigo apresentado no Curso para Oficiais Superiores I/22, pelo Centro

de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, p. 12-13. 2022.

PMESP, Polícia M. D. E. D. S. P. **Manual de Procedimentos Operacionais para o Atendimento a Ocorrências de Tentativas de Suicídio**. PMESP. São Paulo , p. 1-29. 2022.

MUNHOZ, Diógenes M. **Proposta de capacitação ao efetivo do Corpo de Bombeiros para o atendimento a ocorrências de tentativa de suicídio**. Monografia apresentada como exigência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco. São Paulo, p. 1-82. 2016.

MUNHOZ, Diógenes M. **Abordagem técnica a tentativa de suicídio**. Ed. São Paulo, 2019;

CBMMG, **Instrução Técnica Operacional 30 – Atendimento a Tentativas de Suicídio**. CBMMG. Minas Gerais, 2021;

LIGABOM, **Nota Técnica de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio**. CONATTS. Belo Horizonte, 2022.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA – TCEL QOBM
COORDENADOR DO CURSO
Especialista em ATTS / CBPMESP

Análise da Diretoria de Ensino:

Projeto de acordo com as normas de ensino.

ANEXO A - Plano de Disciplina

DISCIPLINA: Salvamento Terrestre			
Carga Horária: 30 h			
Contexto: Conhecer as técnicas de abordagem para realizar o atendimento humanizado nas ocorrências de tentativas de suicídio.			
<p>Objetivos da Disciplina: Desenvolver o conhecimento ligados ao suicídio, razões que levam a tal situação, bem como o estudo da linguagem corporal visando uma abordagem eficaz. Criar condições para que o profissional possa:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar conhecimentos para: -Abordar de forma técnica uma pessoa em tentativa de suicídio; ✓ Desenvolver e exercitar habilidades para: -Conhecer as causas, o tratamento e a prevenção das patologias da mente; ✓ Fortalecer atitudes para: -Praticar técnicas de abordagem técnica em tentativas de suicídio. 			
<p>Referências Bibliográficas:</p> <p>MUNHOZ, D.M. Estudo sobre a eficácia da abordagem humanizada a tentativas de suicídio realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Artigo apresentado no Curso para Oficiais Superiores I/22, pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, p. 12-13. 2022.</p> <p>PMESP, Polícia M. D. E. D. S. P. Manual de Procedimentos Operacionais para o Atendimento a Ocorrências de Tentativas de Suicídio. PMESP. São Paulo , p. 1-29. 2022.</p> <p>MUNHOZ, Diógenes M. Proposta de capacitação ao efetivo do Corpo de Bombeiros para o atendimento a ocorrências de tentativa de suicídio. Monografia apresentada como exigência ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Academia de Polícia Militar do Barro Branco. São Paulo, p. 1-82. 2016.</p> <p>MUNHOZ, Diógenes M. Abordagem técnica a tentativa de suicídio. Ed. São Paulo, 2019;</p> <p>CBMMG, Instrução Técnica Operacional 30 – Atendimento a Tentativas de Suicídio. CBMMG. Minas Gerais, 2021;</p> <p>LIGABOM, Nota Técnica de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio. CONATTS. Belo Horizonte, 2022.</p>			
Nº	Conteúdo Programático	Subtópicos	C/h
1	Patologias da mente	<ul style="list-style-type: none"> - Depressão; - Ansiedade; - Estresse; - Burnout. 	5 h
2	Técnicas de abordagem	Definição de Suicídio; Breve entendimento do Suicídio e Métodos Utilizados. Proporcionar conhecimentos ao aluno quanto a: <ul style="list-style-type: none"> - Entender as situações que podem desencadear o suicídio; - Identificar as pessoas que podem tentar o suicídio; - Conhecer as corretas técnicas da linguagem corporal; 	15 h

		<p>- Conhecer as estatísticas de tentativas e suicídios no mundo, Brasil e relacionadas aos atendimentos do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.</p> <p>Mitos sobre o Suicídio e Abordagem Técnica: proporcionar conhecimentos ao aluno quanto a:</p> <p>- Conhecer as verdades e os mitos que envolvem o suicídio;</p> <p>- Identificar e conhecer a forma correta de realizar uma abordagem técnica;</p> <p>- Identificar e conhecer as formas incorretas de abordar uma vítima que tenta o suicídio;</p> <p>Fases da Abordagem e Gerenciamento das Tentativas de Suicídio. Proporcionar conhecimentos ao aluno quanto a:</p> <p>- Conhecer e aplicar as fases de uma abordagem técnica;</p>	
3	Plano de Ação em Incidentes;	<p>Gerenciar todas as providências que envolvem uma ocorrência de tentativa de suicídio;</p> <p>- Efetuar todas as providências para administração de riscos nos diversos cenários que envolvem tal ocorrência;</p> <p>Ação Tática envolvendo riscos diversos. Proporcionar conhecimentos ao aluno quanto a:</p> <p>- Efetuar a devida prevenção nos casos de explosão ambiental;</p> <p>- Efetuar a devida prevenção nos casos de autoimolação;</p> <p>- Breve explicação e montagem dos sistemas envolvendo prevenção de riscos ligados ao fogo;</p> <p>- Breve explicação e montagem dos sistemas envolvendo prevenção de riscos ligados a armas letais como armas brancas e armas de fogo;</p>	35 h
CARGA HORÁRIA TOTAL			55 h
<p>Metodologia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de aulas expositivas para a apresentação dos conceitos teóricos. • Intercalação das aulas teóricas com atividades práticas, demonstrações e simulações para aprimorar o entendimento dos tópicos abordados. 			
<p>Avaliação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de avaliação teórica ao final da disciplina para verificar a compreensão dos alunos. • Realização de exercícios práticos de simulação para avaliar as habilidades dos alunos no atendimento 			

ANEXO B – Enxoval

Equipamentos de Proteção Individual apropriado a prática.

Exemplo:

Prática em altura (Capacete, luva, cinto cadeira, cabo da vida, fita tubular, óculos, freio em oito ou equivalente, mola mosquetão ou equivalente);

Prática de incêndio (Roupa de aproximação, luvas, balaclava, capacete, lanterna, etc)

ANEXO C – MINUTA DA NORMA REGULADORA DO CURSO/ESTÁGIO

APROVO DA DIRETORA DE ENSINO E
INSTRUÇÃO

Institui a Norma Reguladora do CURSO/ESTÁGIO
Curso de Abordagem Técnica a Tentativas de Suicídio
(CATTS) - I / 2024

CAPÍTULO I

Do Aluno 01 do CURSO/ESTÁGIO

Art. 1º - A função do Aluno 01 do CURSO/ESTÁGIO será ocupada pelo Aluno mais antigo, selecionado no Processo Seletivo ou pelo subsequente mais antigo, caso o primeiro seja desligado do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 2º - Deveres do Aluno 01 do CURSO/ESTÁGIO:

§ 1º Ser o representante direto do CURSO/ESTÁGIO, junto a Coordenação do CATTS, tomando conhecimento, durante e fora das horas de expediente, de todas as ocorrências que possam redundar em fatos administrativos atinentes ao CURSO/ESTÁGIO.

§ 2º Manter a Coordenação do CURSO/ESTÁGIO informada de todas as ocorrências do Turno, após o término do expediente e a qualquer momento.

§ 3º Encaminhar o livro de ocorrências do “xerife de dia” a Coordenação do CURSO/ESTÁGIO.

§ 4º Zelar pela disciplina dos alunos e conservação das dependências do CURSO/ESTÁGIO, participando qualquer ocorrência digna de registro.

§ 5º Sugerir a Coordenação do CURSO/ESTÁGIO, qualquer modificação ou criação que seja em benefício dos alunos.

§ 6º Ser o responsável de encaminhar a escala de serviço, pedido de desligamento e, outros documentos de âmbito dos alunos para a Coordenação do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 3º - Direitos do Aluno 01 do CURSO/ESTÁGIO.

Parágrafo único - Dirigir-se a qualquer momento, com a autorização do instrutor, à Coordenação do CURSO/ESTÁGIO, para tratar de assuntos referentes aos alunos. A princípio, é o único aluno que tem autorização para falar em nome do turno e sobre as atividades do mesmo com o Instrutor e/ou a Coordenação.

CAPÍTULO II

Do Aluno Xerife de Dia

Art. 4º - O Xerife é o militar escalado como chefe do turno. Todos os alunos do CURSO/ESTÁGIO serão escalados para esta função (em ordem de antiguidade, ou seja, do mais antigo ao mais moderno).

Parágrafo Único. O corpo docente poderá a qualquer tempo modificar a ordem do xerifado, bem como repetir o mesmo aluno na função, devendo para isso estar autorizado pelo Coordenador do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 5º - Responsabilidades do “Xerife”:

§ 1º Preparar o ambiente para as instruções, o cumprimento dos horários estipulados, o recebimento e a transmissão de ordens ao turno, apresentar os problemas e anseios do turno ao instrutor, bem como encaminhar pedidos de desligamento ao aluno 01.

§ 2º Verificar, ao assumir o serviço, em companhia de seu antecessor, se todas as dependências do CURSO/ESTÁGIO estão em ordem.

§ 3º Dar conhecimento ao instrutor dos assuntos atinentes ao CURSO/ESTÁGIO que esteja fora de sua alçada.

§ 4º Ser responsável pelos deslocamentos do CURSO/ESTÁGIO para as diversas atividades, observando rigorosa disciplina.

§ 5º Zelar pela limpeza das dependências do CURSO/ESTÁGIO: alojamento, banheiros, auditório, sala de estudo e outros locais utilizados pelo CURSO/ESTÁGIO.

§ 6º Providenciar para que os alunos entrem rapidamente em forma para as formaturas ordinárias e extraordinárias.

§ 7º Apurar as faltas verificadas no CURSO/ESTÁGIO por ocasião das formaturas.

§ 8º Fiscalizar a entrada e saída do turno em sala de instrução e comandar “ATENÇÃO CURSO/ESTÁGIO” e posteriormente apresentar-se ao instrutor ou professor à sua chegada ou saída da sala de instrução.

§ 9º Apurar as faltas verificadas no CURSO/ESTÁGIO, por ocasião das instruções, e informar ao instrutor esclarecendo se possível, o motivo da ausência do aluno faltoso, além de preencher a falta no livro de alterações.

§ 10º Preencher o livro do Aluno de Dia ao CATTs, participando todas as alterações durante o serviço.

§ 11º O aluno que se recusar a participar do rito de desligamento do CURSO/ESTÁGIO estará indo de encontro as normas regulamentares e ensejará em transgressão da disciplina e crime militar por descumprimento de ordem e responderá por seus atos ao rigor da lei.

CAPÍTULO III

Do Procedimento dos Alunos

Art. 6º - Alojamento

§ 1º O alojamento deverá ser mantido, sempre em ótimas condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Nos dias úteis, nenhum aluno poderá permanecer deitado no alojamento, durante as instruções.

§ 3º As luminárias e as centrais de Ar dos alojamentos, deverão ser desligadas pelos alunos do CURSO/ESTÁGIO, após a saída dos mesmos.

§ 4º Só é permitido à permanência de material pertencente ao aluno, fora do respectivo armário, por ordem da Coordenação do CURSO/ESTÁGIO.

§ 5º As toalhas e roupas molhadas só poderão ficar estendidas nos varais de secagem, existente em locais pré-determinados pela coordenação.

§ 6º É expressamente proibido jogar papéis ou outros objetos inservíveis fora das lixeiras, existentes

fora do alojamento ou pelas janelas.

§ 7º A porta do alojamento do CURSO/ESTÁGIO deverá estar sempre fechada durante as instruções

§ 8º É terminantemente proibido transitar fora do alojamento desuniformizado.

Parágrafo único: O Aluno deverá permanecer com o Uniforme de TFM em sua folga, sendo permitido o uso do paisano, apenas quando o aluno for se deslocar para fora da Base de instruções ou com autorização da coordenação.

§ 9º Qualquer defeito encontrado no armário deverá ser comunicado ao Ferramenteiro do turno, para as necessárias providências a serem tomadas.

§ 10º As revistas do alojamento serão feitas, periodicamente, por um membro da coordenação do CURSO/ESTÁGIO, a fim de verificar o cumprimento das normas constantes na presente NRC.

Art. 7º- Apresentação Pessoal

§ 1º A apresentação do Aluno deverá ser impecável durante o CURSO/ESTÁGIO.

§ 2º Serão os pontos de destaque na apresentação do aluno:

I - Asseio corporal (cabelos cortados com máquina um (01), uma vez por semana a ser definido o dia pela coordenação do CURSO/ESTÁGIO), bem como “pé de cabelo” a ser feito diariamente;

II - Para militares do sexo feminino o corte de cabelo será opcional, mas quando não optar pelo corte, o mesmo deverá estar preso com utilização de grampos a fim de evitar que se soltem durante as atividades;

III - Barba feita e bigode raspado;

IV - Ferragens polidas;

V - Uniforme limpo e bem apresentado;

VI - Calçado limpo e engraxado.

§ 3º O aluno deverá permanecer sempre corretamente uniformizado, não sendo tolerado, pela Coordenação do CURSO/ESTÁGIO, qualquer irregularidade nesse sentido, tais como: camisa fora da calça, falta de botões, fardamento rasgado, descosido, desbotado ou o uso de uniforme faltando peças.

Art. 8º - Auditório

§ 1º A sala de instrução compõe um ambiente de atenção, silêncio e disciplina cabendo aos alunos do CURSO/ESTÁGIO, a manutenção das melhores condições de arrumação e limpeza.

§ 2º Os alunos deverão permanecer uniformizados e constantemente equipados nas instruções.

§ 3º Não será permitido ao aluno fumar nas instruções.

§ 4º As cadeiras e carteiras deverão ser personalizadas, com a numeração específica, e cada aluno será o responsável pelas mesmas.

§ 5º Manter desligados as lâmpadas e centrais de ar ao término das instruções.

Art. 9º - Refeitório

§ 1º O turno realizará as refeições como um todo no refeitório em local destinado ao mesmo.

§ 2º O refeitório é o local onde o CURSO/ESTÁGIO se reúne para fazer suas refeições e, para tanto, a educação, higiene e boas maneiras são fatores indispensáveis.

§ 3º Cabe ao xerife de dia ao CURSO/ESTÁGIO participar qualquer alteração no rancho a Coordenação.

§ 4º Ao avançar para o rancho, os alunos conduzirão todo o seu equipamento, a não ser que recebam ordem em contrário. As mochilas deverão ser deixadas do lado de fora do refeitório, devidamente organizadas. Da mesma forma, o “amuleto” deverá ser disposto próximo ao aluno-condutor e de maneira organizada no interior do refeitório.

§ 5º Os alunos ao entrarem no refeitório deverão aguardar, na fila, sua vez de servir-se.

§ 6º A conversa dentro do refeitório deve restringir-se entre os colegas mais próximos evitando elevar a voz e levantar-se do seu lugar dando ideia de balbúrdia, sendo responsabilidade do Xerife manter a ordem, fato que se não conseguir, será observado como FO-.

§ 7º A liberação do rancho será dada por solicitação do Xerife de Dia, após autorização da maior autoridade presente. A voz de comando será: “CURSO/ESTÁGIO Liberado”.

§ 8º Após o CURSO/ESTÁGIO ter iniciado qualquer refeição, a voz de comando “Atenção CURSO/ESTÁGIO” será dada à entrada neste recinto de qualquer Instrutor (Quando este for o mais antigo no recinto).

§ 9º O Aluno de Dia do turno deverá providenciar o arranchamento para os dias sem instrução.

Art. 10 - Banheiro.

§ 1º O CURSO/ESTÁGIO dispõe de banheiro e sanitário exclusivo, não sendo permitido à utilização de outro banheiro que não tenham sido os liberados pela coordenação.

§ 2º É da responsabilidade do Xerife de Dia, a manutenção da limpeza e higiene do banheiro, sofrendo a fiscalização diária da coordenação.

§ 3º Qualquer peça danificada ou extraviada no banheiro deverá ser comunicada ao “Xerife” e ao Ferramenteiro imediatamente, e, por sua vez, informado a Coordenação. Tais materiais deverão ser indenizados pelos responsáveis. Não sendo possível definir a responsabilidade, todos os integrantes do CURSO/ESTÁGIO indenizarão o material danificado ou extraviado.

Art. 11 – Barbearia

§ 1º O CURSO/ESTÁGIO não disponibilizará de barbearia própria, sendo de responsabilidade do aluno, em seus tempos de folga, a manutenção do padrão de corte de acordo com o estabelecido nesta NRC, sendo inclusive designadas as segundas e quintas feiras os dias de revista de cabelo.

§ 2º É obrigatório o uso de barba e bigode raspados.

§ 3º As costeletas deverão ter o comprimento máximo de 1 cm da inserção superior do pavilhão auricular.

§ 4º Durante o CURSO/ESTÁGIO, o corte de cabelo a ser utilizado pelo aluno será o corte curto com máquina um (01).

§ 5º Nada justificará ao aluno apresentar-se barbado ou com o cabelo fora do padrão exigido, mesmo no regresso dos acampamentos e licenciamentos dos fins de semana.

Art. 12 – Locais de Instruções:

§ 1º São todos os locais em que serão realizadas as instruções do CURSO/ESTÁGIO.

§ 2º As dependências da coordenação do CATTs não deverão ser utilizadas pelos alunos. O turno só terá acesso às mesmas mediante ordem.

§ 3º O turno deverá avançar para o rancho em passo acelerado, conduzindo seu material de forma padronizada. Após a apresentação, o Instrutor dará a ordem para retirada do material, se for o caso, e para avançar pela linha de servir.

§ 4º A área de consumo do alimento será em local devidamente estabelecido pelo Coordenador do CURSO/ESTÁGIO. É responsabilidade do xerife do turno fiscalizar a limpeza da área de consumo após as refeições.

§ 5º O consumo de água durante as instruções será livre.

§ 6º O consumo de alimento durante as instruções será livre

§ 7º As chaves dos alojamentos do CURSO/ESTÁGIO serão de responsabilidade do Xerife de Dia.

§ 8º É vetado ao aluno o acesso à parte externa do complexo durante a jornada de instrução, salvo mediante autorização da coordenação.

§ 9º É proibido o uso de aparelhos celulares e Máquinas Fotográficas durante as instruções, salvo

necessidade e/ou autorização da coordenação, podendo o aluno utilizar do mesmo após a liberação do turno.

Art. 14 - Visitas

Parágrafo Único: É proibido ao aluno levar seus visitantes aos alojamentos e dependências do XXXX. Salvo autorização da Coordenação.

Art. 15 - Conduta com o “Amuleto” e Materiais Operacionais

§ 1º O amuleto é uma Bandeira com o símbolo do CURSO/ESTÁGIO, que representa a lapidação da formação especializada, que deverá ser conduzida pelo turno durante o período do CURSO/ESTÁGIO.

§ 2º Durante as instruções, o amuleto será conduzido pelo turno.

§ 3º Durante o período em que o amuleto não estiver sendo conduzido pelo aluno, deverá estar guardado em local reservado, indicado pela Coordenação e devidamente mantido e protegido.

§ 4º Nenhum equipamento poderá ser guardado sem a devida manutenção.

§ 5º Nenhum equipamento, ou parte deste, poderá ser guardado em outro local que não seja a reserva de equipamento da Seção específica.

§ 6º Deverão ser providenciadas pelo turno fichas de identificação de equipamentos destinados aos alunos. Tal identificação deverá conter o Nome e quantidade do equipamento e o número do aluno responsável pelo mesmo.

§ 7º Todo material danificado ou extraviado deverá ser comunicado ao “Xerife” e ao Ferramenteiro imediatamente, e, por sua vez, informado à Coordenação. Tais materiais deverão ser indenizados pelos responsáveis. Não sendo possível definir a responsabilidade, todos os integrantes do CURSO/ESTÁGIO indenizarão o material danificado ou extraviado.

Art. 16 - Tratamento dos Alunos

§ 1º Os alunos serão numerados do mais antigo para o mais moderno em ordem crescente. Tal procedimento visa tornar o mais funcional possível o relacionamento Instrutor/Aluno.

§ 2º Os alunos deverão dirigir-se aos instrutores/monitores tratando-os de “SENHOR”. Fica vetado aos alunos tratar os instrutores e monitores por seus nomes de guerra, mesmo que o aluno seja do mesmo círculo hierárquico ou superior aos militares em questão.

§ 3º os instrutores; monitores e equipe de apoio tratarão o aluno do CATTs por “senhor aluno” seguido por sua numeração previamente definida no início do CURSO/ESTÁGIO, sempre com respeito para com o militar que estará na condição de aluno do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 17 – Continência, Cerimonial e Formatura Matinal.

§ 1º No período do CATTs, a continência individual do aluno é obrigatória aos instrutores/monitores, todas as vezes que por estes passar, em período de instrução.

§ 2º A apresentação do aluno deverá ser a seguinte:

I - Local de Instrução: No início das instruções, o “Xerife” posicionará o turno e aguardará o Instrutor para a apresentação. Nesta situação o “Xerife” comandará cadenciado “ATENÇÃO TURNO! PARA APRESENTAÇÃO”, o turno executará posição de SENTIDO e bradarão simultaneamente: “(ORAÇÃO DO CURSO/ESTÁGIO!)”. O “Xerife”, “então, dirá:” ALUNO Nº XX, XERIFE DE DIA AO CATTs 2024 6ª EDIÇÃO, APRESENTO O TURNO FORMA!” SEM OU COM ALTERAÇÃO”.

§ 3º Não será permitido ao Aluno o Comando de Voltas volver (esquerda, direita e meia Volta), para tanto, o xerife deverá ordenar Frente pra esquerda, frente pra direita, e frente pra retaguarda

quando houver necessidade de alinhar a tropa em dispositivos para apresentações. Todos os alunos executarão a tomada da posição e bradarão simultaneamente: “(ABREVIACÃO DO CURSO/ESTÁGIO!)”.

II - No Dispositivo do Cerimonial de Inspeção: o xerife procederá à apresentação posicionando o turno e aguardará o instrutor para a apresentação. Nesta situação o “Xerife” comandará “ATENÇÃO! TURNO, PARA APRESENTAÇÃO.” Todos os alunos executarão a tomada da posição de sentido e bradarão a oração do CURSO/ESTÁGIO.

obs: Quando o instrutor comandar “PREPARAR PARA INSPEÇÃO!”. O aluno irá retirar o material da mochila e dispor o mesmo na sua frente sobre a lona plástica, abrirá todos os “porta-kits”, colocando a mochila a sua esquerda e retirará a faca da bainha. Todo o material será desmontado e ficará fora dos recipientes; em seguida, o aluno rebaterá o gorro e tomará a posição de descansar. Quando o Instrutor se aproximar do aluno para inspecioná-lo, o mesmo tomará a posição de sentido e bradará: “ALUNO Nº XX, DO Xº CATTs 2024, PRONTO PARA A INSPEÇÃO Sr/ Srª”. Após isso, o aluno retornará à posição de descansar. A montagem do material somente será realizada após o silvo do apito emitido pelo instrutor.

III - Na Passagem de Serviço: Nesta situação o “Xerife de Dia” que sai de serviço toma posição à frente do CURSO/ESTÁGIO junto com o Xerife que entra ambos voltados um para o outro, onde o aluno que sai de serviço comandará “ATENÇÃO! TURNO, PARA PASSAGEM DE SERVIÇO, SENTIDO!” Todos os alunos executarão a tomada da posição e bradarão simultaneamente: “ABORDADORES!”. Continuando, o aluno que sai comandará “EM CONTINÊNCIA AO TERRENO, APRESENTAR, ARMAS!”, todo o turno executará o movimento, o Xerife de Dia que sai procederá o comando de “DESCANSAR-ARMAS”, ainda com a frente um para o outro, ambos elevarão a mão a pala, simultaneamente, e o Xerife que sai dirá: “ALUNO Nº XX, DO CATTs I 2024 6ª Edição, PASSO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA AO ALUNO Nº XX. O “Xerife” que entra, então, dirá: “ALUNO Nº XX, DO CATTs I 2024 6ª Edição, ASSUMO O SERVIÇO DE XERIFE DE DIA Neste momento, ambos desfazem a continência e voltam, simultaneamente, suas frentes para o Turno e o aluno que entra assume o serviço dizendo: “CURSO/ESTÁGIO AO MEU COMANDO”.

§ 3º Na Formatura Matinal, no período de segunda a sexta-feira, será escolhido pela coordenação, um aluno para repassar ao turno seu conhecimento e experiência sobre CURSO/ESTÁGIO ou assuntos concernentes ao CURSO/ESTÁGIO.

CAPÍTULO IV

Dos Uniformes e acessórios

Art. 18 - Os uniformes serão os estabelecidos pela Coordenação do CURSO/ESTÁGIO e deverão estar sempre completos, limpos e pertencer ao Aluno que o está usando, não sendo permitido portar uniforme pertencente a outro aluno.

§ 1º O uniforme previsto será determinado diariamente pelo instrutor do CURSO/ESTÁGIO.

§ 2º Todos os capacetes deverão estar etiquetados com o número do aluno na parte de trás dos mesmos.

§ 3º O aluno deverá retirar de seus fardamentos: Luvas, Divisas, Distintivos de CURSO/ESTÁGIOS, velcros e targeta com nome, permanecendo apenas as bandeiras do Brasil e do Estado.

§ 4º A gandola deverá possuir nº específico de aluno no lado direito frontal;

§ 5º O coturno deverá possuir cadarços de velame PRETO.

CAPÍTULO V

Das Formaturas e Horários

8h no pátio principal da UBM

Art. 19 - As formaturas são reuniões do CURSO/ESTÁGIO, onde é dado ao aluno o destino para suas atividades. São as seguintes formaturas para o CATTs:

07h45min – Manutenção e limpeza das dependências do CURSO/ESTÁGIO;

08h00min – Hasteamento do Pavilhão Nacional. Alunos devidamente uniformizados para as instruções;

08h05min – Deslocamento em passo acelerado para a sala de aula;

08h10min – Início das Instruções do período Matutino;

12h40min - Período do almoço;

13h50min - Deslocamento em passo acelerado para o local de Instrução;

14h00min - Início das Instruções do período Vespertino;

18h30min – Término das Instruções;

18h40min – Descanso;

19h30min – Grupo de Estudo e confecção do resumo das instruções diárias ou início das instruções do período noturno;

Parágrafo Único: Salvo disposição em contrário, os horários constantes nas linhas do caput poderão sofrer alterações pela coordenação de acordo com os locais e horários de instrução.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DAS VERIFICAÇÕES CORRENTES ESCRITAS E PRÁTICAS

Art. 24 - O processo de avaliação será realizado a partir do aproveitamento e da frequência do aluno obedecendo às orientações do regimento do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA, do Projeto de CURSO/ESTÁGIO e da Norma Reguladora do CURSO/ESTÁGIO.

I- Da Revisão de Verificações

a) Os pedidos de revisão de verificação serão direcionados ao supervisor e só poderão ser feitos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado oficial.

b) Os pedidos de revisão serão apreciados pelo docente que a corrigiu, quando ainda assim, o discente julgar-se prejudicado, poderá reivindicar direitos, através de parte comum – no prazo de 48 (quarenta e oito) horas – ao Coordenador do CURSO/ESTÁGIO. Neste caso, quando a solução for permanente, será nomeada uma comissão constituída de docentes, para examinar a questão. Em função do parecer da comissão, o Coordenador do CURSO/ESTÁGIO, apresentará decisão final, à qual não mais caberá reCURSO/ESTÁGIO.

II- Da Frequência

a) Serão obrigatórias a frequência e a pontualidade dos alunos em local e hora determinados para início de quaisquer trabalhos escolares;

b) Será considerada falta a ausência de alunos em local e hora determinada para qualquer trabalho escolar, bem como sua chegada após 15 (quinze) minutos do início do respectivo trabalho.

c) Caso as faltas forem resultantes de motivos de força maior, conforme previsão legal, e após analisadas pela coordenação do CURSO/ESTÁGIO, as mesmas serão consideradas justificadas.

d) O discente deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e por cento), por disciplina para ser considerado aprovado.

CAPÍTULO VII

Do Desligamento, Das Punições E Do Trancamento Do Aluno

Art. 27 - Será desligado o aluno que:

I - Solicitar seu desligamento por escrito;

II - For transferido para a reserva remunerada, reformado, licenciado ou excluído a bem da disciplina ou demitido, nos termos do Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

III - For reprovado em matéria curricular, conforme legislação em vigor.

IV - Ingressar no comportamento "Insuficiente", de acordo com o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

V - Tiver menos de 75% de frequência em alguma disciplina;

VI - Tiver deferido o pedido de trancamento de matrícula;

VIII - Por decisão da Coordenação

a) Deverá ser oficializado o pedido de desligamento à Diretoria de Ensino e Instrução, através do processo Administrativo Eletrônico-PAE;

b) Deverá ser confeccionado Ata da Reunião da Coordenação descrevendo a conduta do aluno(s) aplicando a este os artigos da NRC.

Parágrafo único: São também consideradas transgressões disciplinares todas as ações, omissões ou atos não especificados na relação de transgressões deste artigo, que afetem a honra pessoal, o pundonor bombeiro-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Militares Estaduais, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridade competente.

VIII – Apresentar atestado médico que o dispense de realização de esforço físico durante o período do CURSO/ESTÁGIO, prejudicando o andamento das atividades práticas a serem realizados pelo corpo discente.

IX - Incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do CURSO/ESTÁGIO, relativo à matrícula ou processo seletivo, após parecer desfavorável da coordenação do CURSO/ESTÁGIO;

X - Será desligado o aluno que atentar contra sua segurança e/ou a segurança de seus companheiros de turma durante o desenvolvimento das instruções;

Parágrafo único: O aluno que não estiver devidamente equipado com os Equipamento de Proteção Individual – EPI, não poderão participar de nenhuma das instruções práticas, conseqüentemente levará falta na instrução. Será considerado ato contra a segurança, estar nas áreas de instruções práticas, sem estar devidamente protegido por EPI.

XI – Será desligado o Aluno que praticar qualquer ato de insubordinação para com a equipe de instrutores a coordenação e aos seus companheiros de turno, quando emanadas ordens ao mesmo, desde que tais ordens não sejam ilegais e não afetem a integridade moral do aluno.

XII - Os casos omissos, serão decididos pelo Conselho de Ensino, que será convocado pelo coordenador do CURSO/ESTÁGIO a qualquer tempo, caso haja necessidade.

Art. 28° - Trancamento de Matrícula:

I - Será concedido o trancamento da matrícula ao Aluno pelo Diretor de Ensino e Instrução, mediante requerimento do Coordenador do CURSO/ESTÁGIO, quando o pedido for justificável, observando o disposto abaixo:

- a) A pedido o aluno deverá fazer o requerimento de desligamento ao coordenador do CURSO/ESTÁGIO, para que seja oficializado à Diretoria de Ensino e Instrução;
- b) Por acidente durante o CURSO/ESTÁGIO, que inviabilize a continuidade nas atividades escolares, mediante parecer médico;
- c) Quando o aluno estiver impedido de frequentar normalmente os trabalhos escolares, por motivo de doença, pessoal ou de seu ascendente imediato, descendente imediato, cônjuge, sogros ou irmãos, mediante parecer médico;

V- Da classificação final do CURSO/ESTÁGIO e dos Conceitos:

- a) A nota final do aluno no CURSO/ESTÁGIO corresponderá à média aritmética entre as notas finais das disciplinas teóricas ou práticas, aproximando até 03 (três) casas decimais.
- b) Quando houver empate na média final do CURSO/ESTÁGIO, a precedência caberá, nestes casos, ao aluno mais antigo.
- c) O julgamento das provas práticas e teóricas terão os seguintes graus:
 - 0,000 (zero): Sem rendimento;
 - De 0,001 (um milésimo) a 4,999 (quatro vírgula novecentos e noventa e nove): Insuficiente;
 - De 5,000 (cinco) a 6,999 (seis vírgula novecentos e noventa e nove): Regular;
 - De 7,000 (sete) a 7,999 (sete vírgula novecentos e noventa e nove): Bom;
 - De 8,000 (oito) a 9,999 (nove vírgula novecentos e noventa e nove): Muito Bom;
 - 10,000 (dez): Excelente.

CAPÍTULO VIII

Da Coordenação

Art. 29 – A coordenação fica composta: (militares que conduzirão do CURSO/ESTÁGIO)

- Coordenação Geral do CURSO/ESTÁGIO: TENCEL CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA, especialista em Abordagem Técnica a tentativas de Suicídio;
- Coordenação Operacional do CURSO/ESTÁGIO: TENCEL CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, SUBCMT DO 4º GBM;
- III- Supervisora do CURSO/ESTÁGIO: A CRITÉRIO DA DEI;
- IV – Secretário do CURSO/ESTÁGIO: A CRITÉRIO DO 4º GBM;

CAPÍTULO VIII

Das Prescrições Diversas

Art. 30 - Todos os alunos deverão estar em plenas condições, desde o primeiro dia de instrução, para conduzir a Oração do CURSO/ESTÁGIO.

Art. 32 - Serão realizadas, por ocasião das instruções, várias verificações imediatas dos assuntos já ministrados. Para isso, os alunos sempre deverão conduzir, em um dos bolsos da gandola, papel e caneta devidamente impermeabilizados.

Art. 33 - No ultimo tempo de aula vespertino, de segunda a sexta-feira, os alunos serão submetidos à práticas essenciais ao CURSO/ESTÁGIO.

Art. 34 – A partir do momento da apresentação, não será permitido a nenhum aluno portar ou estar de posse de qualquer tipo de armamento.

Art. 35 – A Coordenação do CURSO/ESTÁGIO não se responsabilizará por qualquer pertence pessoal dos alunos.

Art. 36 - O não cumprimento das NRC e demais Leis e Regulamentos em vigor no CBMPA, acarretará penalização ao aluno, que poderá em coerência com a gravidade do fato ser desligado automaticamente.

Art. 38 - O aluno que receber conceito insuficiente nas atividades interdisciplinares propostas pela coordenação do CURSO/ESTÁGIO, durante todo seu desenvolvimento, será automaticamente desligado. Tais atividades compreendem:

I – Simulados;

Art. 39 - A presente NRC tem como finalidade definir procedimentos específicos, estabelecendo rotinas, determinando responsabilidades, ditando os padrões mínimos que visem revestir as atividades do VI CATTs – I / 2024, de forma a contribuir para a atualização e aprimoramento das instruções nas esferas operacionais e administrativas, sendo norma subsidiária às normas institucionais já existentes.

Art. 40 – A não observância ou o descumprimento das normas estabelecidas nesta NRC, e que redundem qualquer prejuízo à administração pública, além das sanções administrativas previstas no Código de ética, poderá configurar infração penal militar prevista no Art. 324 do CPM (Inobservância de lei, regulamento ou instrução);

Art. 41 - As situações não abordadas nesta NRC serão analisadas, julgadas e, conforme o caso, decididas pelo Coordenador do CURSO/ESTÁGIO. Dependendo da gravidade ou urgência da situação, este deverá comunicar à Diretora de ensino e instrução do CBMPA, para que tome a decisão.

Art. 42 – A Norma reguladora do CURSO/ESTÁGIO abrangerá todos os alunos matriculados, independente de qual instituição estes forem.

Art. 43 – Os civis que forem matriculados no VI CATTs – I / 2024 serão submetidos as normas reguladoras do CURSO/ESTÁGIO, no que couber.

Parágrafo: O comportamento do aluno civil será regulado pelos regramentos do CBMPA, por analogia, no que couber.

Art. 42 - Esta Norma Geral de Ação entrará em vigor a partir de Xº de xxx de 202X.

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA – TENCEL
Coordenador do CATTs